DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA nº 8607, de 28 de março de 2024

Nomeia o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 2052, de 31 de janeiro de 2008, o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município:

Representante da Secretaria de Obras
Titular: Andrea Gracia Guarnieri
Suplente: Claudio Antonio Cândido
Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Ana Luísa Duque Teodoro
Suplente: Giseli Aparecida Buscariolo
Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Vinicius Aio
Suplente: Brigita Bannwart
Representante da Secretaria de Fazenda
Titular: Eliane Aparecida Zacari Sossai
Suplente: Benedita da Conceição Laurindo
Representante da Secretaria de Educação
Titular: Lilian Cristina Fernandes
Suplente: Antonio de Carvalho
Representante do Serviço de Água e Esgoto - SAAE
Titular: Matheus Mazali Pagliaci
Suplente: Ricardo Centelha Bastos Duarte
Representantes de Movimentos Populares
Movimento por Moradia da Igreja Plana Adoração
Titular: Valéria Fabiana dos Santos Oliveira
Suplente: Adrieli Martins de Souza
Movimento por Moradia da Igreja Presbiteriana
Titular: Tharyn Simon Santos Kishi
Suplente: Neuza de Moraes Simon
Jovens de Guadalupe
Titular: Matheus de Moraes Coelho
Suplente: Gabriel Moraes Coelho
Representantes das Associações de Classes
Titular: Laércio Alves de Oliveira - **Sindicato dos Trab. Rurais de Pirajuí**
Suplente: Ana Sabrina Petroli Del Cielo
Titular: Antonio Giraldi – **Sindicato Patronal de Pirajuí**
Suplente: Luís Giampaulo
Representante da Associação Comercial e Industrial
Titular: Suzana Toledo Farias Novaes Franco
Suplente: Eduardo Jareta Santos

Art. 2º- A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pela representante da Secretaria de Obras do Município, Eng. Andrea Gracia Guarnieri.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 28 de março de 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....